

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TERCEIRIZAÇÃO DE TRADER DE CRIPTOATIVOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado doravante denominado Contratante, **DANIELLE GOMES PORTO MENDES**, portador da carteira de identidade 11662067-5 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº: 076.241.697-11, residente e domiciliado na AVENIDA LUIZ SAMPAIO, nº 18, CASA A, BAIXO GRANDE, Cidade: SãO PEDRO DA ALDEIA - RJ, CEP: 28943-307. E de outro lado, como Contratada, **G. A. S. CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.767/0001-32, com sede em Cabo Frio, Rio de Janeiro, na Avenida Júlia Kubitschek n.º 16, Edifício Premier Center, Sala 212, Centro, CEP: 28.905-000, têm entre si justos e acordados o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Contratada prestará aos Contratantes o serviço de: Aplicação de dinheiro brasileiro em mercado financeiro de moedas criptografadas denominada BITCOIN e ALTCOINS, compreendendo um conjunto de operações de compra e venda nas exchanges BINANCE.COM, BITMEX.COM, BITFINEX.COM, BITTREX.COM, POLONIEX.COM, BITSTAMP.NET e PRIMEBIT.COM à manutenção e formação de recursos monetários indispensáveis ao retorno do capital inicial, por meio das modalidades de trading, tais como: DAY TRADE, SCALP TRADE, ARBITRAGEM e POSITION TRADE.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

- 1º A título de retorno mensal, considerando o risco inerente e a volatilidade dos ativos operados pela Contratada, o Contratante receberá renda variável com o percentual mínimo de 10% em moeda corrente nacional (Reais), sobre todo o valor disponibilizado para os procedimentos da prestação de serviço de terceirização de *trader* de criptoativos, que compreende o capital inicial de 10.000,00 (dez mil reais), todo dia 05 do mês subsequente à data de início do presente contrato¹, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prazo para o cumprimento da obrigação da Contratada, resgatando, ao fim deste período, a soma do capital inicial.
- 2º Na hipótese do Contratante querer resgatar o capital inicialmente disponibilizado para as operações ao final do contrato, deverá comunicar a Contratada com 60 dias de antecedência, caso contrário, a critério da Contratada, o contrato será renovado automaticamente por mais 24 meses.
- 3° A Contratada receberá mensalmente, a título de contrapartida por seus serviços, o valor que ultrapasse o percentual previsto no parágrafo primeiro, em toda a vigência do presente contrato, não excedendo nunca a razoável proporção de 1 (contratante) x 3 (contratada).
- 4° Cumpre ressaltar, que é de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a origem do capital disponibilizado à terceirização, não sendo permitido recursos de origem ILÍCITA, sob pena de rescisão do presente contrato, e a devolução do capital disponibilizado à Justiça Brasileira.

Data-Hora da Assimitura: 06.03/2021 09.24.00 BRT

Brasil

-3EBDDE1F831C4A1DA687831B3ACF7864

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Em consonância com o Artigo 39, inciso XII, do Código de Defesa do Consumidor



## CLÁUSULA TERCEIRA:

1º São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar o pagamento do retorno das operações objeto dos serviços prestados no presente contrato, consoante o disposto na clausula segunda deste instrumento;
- b) Realizar o pagamento quando coincidir a data do vencimento mensal em sábado, domingo ou feriado nacional, no dia útil seguinte;
- c) Prestar todo o tipo de informação relevante ao Contratante no que diz respeito às operações em criptomoedas;
- d) Todas as comunicações da Contratada para com o Contratante devem ser feitas por escrito, o que inclui serviços de *e-mail* e outros serviços de mensagens eletrônicas;
- e) Manter sigilo sobre as operações do Contratante, a menos que o próprio autorize a divulgação das informações;
- f) Não realizar qualquer tipo de oferta pública utilizando-se de mídias públicas, sites, redes sociais, correios eletrônicos ou outra modalidade proibida, em escorreito cumprimento ao artigo 3° da ICVM 400.

## CLÁUSULA QUARTA:

1º São obrigações dos Contratantes:

- a) Cumprir integralmente as disposições deste instrumento contratual;
- b) Seguir as instruções da Contratada, no que diz respeito aos serviços prestados;
- c) Fornecer à Contratada, regularmente e quando solicitado, informações que sejam relevantes ao bom andamento dos procedimentos da prestação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: É de responsabilidade dos contratantes o adimplemento das questões de ordem tributária e fiscal, como a devida declaração e o recolhimento do Imposto de Renda sobre os frutos adquiridos com o retorno da presente prestação de serviço, em conformidade com a legislação tributária vigente.

# CLÁUSULA QUINTA:

1° Constituem motivos justos para rescisão deste contrato, pelos Contratantes<sup>2</sup>:

- a) Desídia da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas para com os Contratantes;
- Prática de atos, por parte da Contratada, que importem em descrédito comercial do Contratante perante terceiros:
- c) A falta de cumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato.

DouSigned by:

Q

Assinado por GLAIDSON ACACIO DOS SANTOS 05644063763

CPF: 05644063763

Datal-fora da Assinatura: 0503/2021 0924 05 BRT

CPP

Brail

SEDDE IF831C4A1DA6B7831B3ACF7664

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Artigo 51, inciso XI, do Código de Defesa do Consumidor



## CLÁUSULA SEXTA:

1° Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela Contratada:

- a) Solicitação por parte do Contratante de exercício de atividades não previstas no presente contrato;
- b) A falta de cumprimento, pelo Contratante, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato;
- c) Por motivos de caso fortuito ou de força maior objetivando, principalmente, que o Contratante não incorra em prejuízos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato, salvo as disposições previstas neste instrumento, é irrevogável e irretratável, não havendo possibilidade de rescisão por ambas as partes, tendo em vista o posicionamento frente as operações mencionadas na Cláusula Primeira.<sup>3</sup>

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de falecimento do contratante a contratada disponibiliza o procedimento de alteração de titularidade do presente termo para a elaboração de nova contratação de maneira administrativa, devendo os herdeiros formalizarem as declarações pertinentes, e relativas aos direitos sucessórios estabelecidos nos artigos do Livro V do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

- 1º A duração deste contrato tem o prazo de **24** meses, sendo renovado automaticamente por mais 24 meses a critério da Contratada. Caso o contratante queira resgatar o capital disponibilizado para as operações, deverá informar 60 dias antes do término<sup>4</sup> do contrato a fim de resgatar na data de vencimento da Nota Promissória.
- 2º Com o término do presente contrato, todo valor oferecido a título de operação, que compreende o capital inicial acrescido dos aportes (valores adicionais), será restituído, imediatamente, ao Contratante pela Contratada.
- 3° Será terminantemente proibido, nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, a realização de aportes de capital ao valor do contrato. Esses, por sua vez, deverão ser objetos de novos instrumentos contratuais, respeitando o valor mínimo estabelecido pela Contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA:

- 1º Como garantia do pagamento ao final do valor dado a título de capital inicial disponibilizado para a prestação do serviço, a Contratada emitirá uma Nota Promissória<sup>5</sup> em favor do Contratante com vencimento no prazo do presente instrumento.
- 2° A Nota Promissória será atualizada antes do último período de 12 (doze) meses do contrato, caso haja aportes a serem acrescidos. E, com o respectivo pagamento, o título executivo será resgatado por seu subscritor.



<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Razão pela qual o presente contrato é garantido por título executivo extrajudicial, qual seja, nota promissória, e essa acha-se regida pela Lei Uniforme de Genébra, pelo Decreto Federal nº 56.663/1966, pelo Decreto Federal nº 2.004/1908 e pelo Código Civil (arts. 887 e seguintes), observada a ressalva contida no art. 903.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Em conformidade com a previsão do Artigo 39, inciso VI, do Código de Defesa do Consumidor



## CLÁUSULA NONA:

1º A rescisão do presente contrato não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

# CLÁUSULA DÉCIMA:

1° As partes elegem o foro de Cabo Frio/RJ, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

	Cabo Frio, 5 de Março de 2021.
	Cabo Pho, 5 de Março de 2021.
Docus	igned by:
	A. A. Santes
CPF: (	do por: GLAIDSON ACACIO DOS SANTOS:05644063763 )5644063763 <del>lora da Assinatura: 06/03/2021 09:24:15 BRT</del>
CONTRATADÆ	>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>
	CNPJ: n°.: 22.087.767/0001-32
CONTRATAN	TE: DANIELLE GOMES PORTO MENDES
	CPF n°.: <b>076.241.697-11</b>
Testemunha (1):	Testemunha (2):
CPF:	CPF:

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Título executivo extrajudicial nos termos estabelecidos no Código de Processo Civil de 2015 em seu artigo 784 inciso I.

		cimento 05 de MARÇO de 2023					
	N°	R\$10.000,00					
Ao(s)_DIA(S) CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRES							
	pagarei	por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA					
	a DANIELLE GOMES PORTO MENDES	CPF _076.241.697-11					
nota-	ou à sua ordem, a quantia de DEZ MIL REAIS						
-promissoria	em moeda corrente neste país, pagável em <u>reais</u> EMITENTE <u>Glaidson Acácio dos Santos</u>	DATA DE EMISSÃO 05 / 03 / 2021					
	CPF 056.440.637-63 ENDEREÇO Av. Júlia						
com	Centro, Cabo Frio - RJ. Cep: 28.905-000 Avalista(s)  ASSINATURA EMITENTE	ASSINATION DE SANTICIO DE SANTICISCO-MICOS DE					
	Nome Mirelis Yoseline Diaz Zerpa	_ Nome					
	CPF 62.546.287-40	CPF					
	Mirelis	CNPO					
	ssinatura do Avalista 7597CCA9742E4B9	Assinatura do Avalista					



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EBA01ADC3E824EFF8820E7E72A3E2394 Status: Entregue

Assunto: DocuSign: DANIELLE GOMES PORTO MENDES.doc, DANIELLE GOMES PORTO MENDES.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5 Assinaturas: 3 Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5 Rubrica: 3 Contratos

Assinatura guiada: Ativado

Av. JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, 2900, LJ 39, Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

**MANGUINHOS** 

ARMACAO DOS BUZIOS, RJ 28.950-000

contratos@gjconsultoria.com.br Endereço IP: 177.55.195.55

Enviado: 05/03/2021 18:01:35

Visualizado: 06/03/2021 09:16:57

Assinado: 06/03/2021 09:24:20

Rastreamento de registros

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Original Portador: Contratos Local: DocuSign

DocuSigned by:

3E8DDE1E831C4A1

05/03/2021 18:00:31 contratos@gjconsultoria.com.br

Eventos do signatário **Assinatura** Registro de hora e data

Glaidson A. dos Santos

Glaidson A. dos Santos digital.gla7@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon

RFR G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/03/2021 09:16:57

ID: a1e2adb8-7f3c-4df8-9be0-4dece35e9cb9

Mirelis digital.mire7@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Enviado: 06/03/2021 09:24:21 Mirelis Visualizado: 06/03/2021 09:52:53 -7597CCA9742E4B9.. Assinado: 06/03/2021 09:53:20

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 138.185.180.54

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereco IP: 138.185.180.54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/03/2021 09:52:53

ID: 64662f2e-30c0-4b95-ba3f-1507b57dbf93

DANIELLE GOMES PORTO MENDES

DANINICOS78@GMAIL.COM

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/03/2021 09:56:19

ID: 7e6c2341-ec97-4a32-8c35-7a6c8dc5f918

Enviado: 06/03/2021 09:53:23 Visualizado: 06/03/2021 09:56:19

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico					
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora			
Envelope enviado Entrega certificada	Com hash/criptografado Segurança verificada	05/03/2021 18:01:35 06/03/2021 09:56:19			
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora			
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data			
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data			
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data			

#### ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, GJ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

#### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

#### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

#### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

#### All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### How to contact GJ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: adm@gjconsultoria.com.br

#### To advise GJ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at adm@giconsultoria.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### To request paper copies from GJ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to adm@gjconsultoria.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### To withdraw your consent with GJ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to adm@gjconsultoria.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

#### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <a href="https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements">https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements</a>.

#### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify GJ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by GJ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA during the course of your relationship with GJ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.